



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Erechim  
Secretaria Municipal de Educação

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO N.º 002/2023 FORMAÇÃO DE EQUIPES DIRETIVAS**

Seleção de empresa (s) patrocinadora (s) ou co patrocinadora (s) visando à conjugação de esforços para a realização de formação das Equipes Diretivas, pertencentes as Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2023, das 17h30min às 21 horas. A Secretaria Municipal de Educação torna público o presente Edital e faz saber que receberá propostas de patrocínio para disponibilização de espaço físico (auditório) com capacidade mínima de 140 lugares e oferta de *coffee break* para o mesmo quantitativo de pessoas, nos termos aqui estabelecidos.

### **PREÂMBULO**

O momento formativo com as Equipes Diretivas das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, vem caracterizado como um momento de avaliação da Gestão Educacional 2023, aperfeiçoamento e alinhamento das ações e projetos de gestores para o ano de 2024.

### **1. DO OBJETIVO**

**1.1** O presente edital tem por objetivo selecionar empresas patrocinadoras que manifestem interesse em disponibilizar espaço físico (auditório) com capacidade mínima de 140 lugares e oferta de *coffee break* para o mesmo quantitativo de pessoas para proporcionar um momento de formação para as Equipes Gestoras das Escolas do Sistema Público Municipal de Ensino, a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2023, das 17h30min às 21 horas.

**1.2** As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão termo de patrocínio ou copatrocínio com a Secretaria Municipal de Educação, no qual constará, especificamente, a forma de utilização de um tempo para divulgação da Empresa parceira, junto ao público participante.

### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

**2.2** Poderão participar do presente chamamento qualquer pessoa jurídica que atenda as exigências contidas neste edital, doravante denominada patrocinadora.

**2.3** A participação no processo implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e no Anexo.

**2.4** A patrocinadora deverá guardar confidencialidade das informações e dados obtidos durante a vigência da carta contrato, exceto se expressamente autorizados pela contratante.

**2.5** Não haverá nenhuma forma de remuneração por parte do Município às patrocinadoras.

**2.6** Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, insolvência, dissolução, liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, fusão, cisão ou incorporação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que encontrem sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado do Espírito Santo, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada, ainda em vigor, pelo Município.

### **3. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO**

3.1 O Chamamento será conduzido e julgado pela **Secretaria Municipal de Educação**.

### **4. DATA, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO DAS PATROCINADORAS**

4.1. As propostas deverão ser apresentadas **até o dia 01 de dezembro de 2023, às 16 horas** perante a Assessoria, na Secretaria Municipal de Educação, localizada Avenida Farrapos, 603, Município de Erechim/RS.

4.2. Admitir-se-á o envio das propostas ou documentos pelo e-mail **ricardo.pasini@erechim.rs.gov.br**, caso em que a Administração não se responsabiliza por seu recebimento fora do prazo (data e hora) e do local estabelecidos no item 4.1.

4.3. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO Nº 02/2023**

#### **ENVELOPE DE PROPOSTA**

**Nome da Proponente:** .....

**Endereço Completo:** .....

#### **4.4. O envelope de propostas deverá conter:**

I. proposta escrita, apresentada em única via, em língua portuguesa, redigida com clareza de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas pelo representante legal da Instituição ou Empresa Privada ou por seu procurador legalmente constituído, indicando:

- a) a descrição do objeto da parceria;
- b) expressar que será sem ônus para ambas as partes;
- c) apresentar constituição jurídica (contrato social ou estatuto);
- d) apresentar certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1. O processamento deste chamamento público e a seleção das propostas será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, que, para subsidiar seus trabalhos, poderá solicitar assessoramento técnico dos órgãos ou entidades públicas interessadas, bem como, realizar a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados pelas proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

5.2. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

5.3. Caso ocorram empates, será realizado sorteio.

5.4. Serão eliminadas as propostas que estejam em desacordo com este Edital.

### **6. DOS RECURSOS**

6.1. As Patrocinadoras poderão apresentar recurso contra o julgamento preliminar, no prazo de 05 dias úteis, contado da publicação da decisão da Assessoria da Secretaria de Educação.

6.2. A Assessoria dará ciência da interposição do recurso às demais participantes do Chamamento Público para que, no prazo de 05 dias úteis, contando do recebimento da comunicação, apre-

sentem contrarrazões ao recurso interposto, que deverá ser apresentado junto à Secretaria Municipal de Educação.

6.3. As/os Candidatos/Candidatas a patrocínio poderão desistir da interposição de recurso, fato que será registrado em Ata.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Autoridade competente se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção.

7.2. Após a homologação, serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.3. A homologação não gera direito para a Instituição ou Empresa Privada à celebração da parceria.

## **8. DOS PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS**

8.1 Verificada a regularidade dos documentos apresentados e aprovada a proposta, o processo será encaminhado para as áreas técnica e jurídica para emissão de parecer.

## **9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13 h às 17 h, junto a Assessoria localizada junto a Secretaria Municipal de Educação na Avenida Farrapos, 603, Município de Erechim/RS

Erechim/RS, 22 de novembro de 2023.

Verenice Teresinha Lipsch  
**Secretária Municipal de Educação**